REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.827/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSEFA PEREIRA DA SILVA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSEFA PEREIRA DA SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, na Folha 33, Quadra 15, Lote nº 16, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, frente para V-111 e fundos com o lote nº 18. Medindo 10m00 de frente, 24m00 de lateral direita, 24m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 26 JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =